

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0059/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17966**

Processo: 31/056.544/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 59/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/056.544/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total do contrato passará de R\$ 3.216.000,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a um acréscimo de 9,4060945273632% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 17/11/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 973 – DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania” no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de aproximar os serviços públicos ofertados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) às populações que vivam em locais remotos ou de difícil acesso;
Considerando que se sabe que a promoção de cidadania é fator que interfere diretamente nos resultados da segurança pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania”, como instrumento de realização das ações estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

§ 1º O Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania” consiste em um conjunto de ações que buscam:

I – levar as comunidades remotas, de difícil acesso e territórios vulneráveis do estado de Mato Grosso do Sul, os serviços públicos essenciais;

II – aproximar as comunidades atendidas dos profissionais de segurança pública e estas destas comunidades de maneira a gerar empatia e sinergia ampliando a capacidade de resolução de problemas;

III – gerar integração institucional e informacional entre as redes de atendimento ao cidadão; e

IV – auxiliar na obtenção de redução dos indicadores criminais nas comunidades atendidas e circunvizinhas.

§ 2º O Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania” será operacionalizado pela Secretaria-Executiva de Segurança Pública (SESP), que mobilizará as estruturas da SEJUSP e toda a rede de apoio das demais secretarias de estado, dos serviços públicos dos municípios e da União, bem como, eventuais parceiros da iniciativa privada e do terceiro setor.

Art. 2º São princípios do Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania”:

I – a articulação, integração e cooperação entre as instituições públicas;

II – a participação da sociedade civil;

III – a participação da comunidade atendida;

IV – a transversalidade das políticas públicas.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa “MS em Ação: Segurança e Cidadania”:

I – levar os serviços públicos da segurança pública e por consequência cidadania às comunidades quilombolas no território estadual; e

II – levar os serviços públicos da segurança pública e por consequência cidadania às comunidades indígenas no território estadual;

III – levar os serviços públicos da segurança pública e por consequência cidadania a territórios de difícil acesso, que pela sua característica fragilize a população residente.

Art. 4º As unidades e instituições integrantes da estrutura administrativa da SEJUSP deverão envidar esforços para atender as demandas provenientes da implantação deste Programa.

Art. 5º As instituições participantes deverão registrar os atendimentos realizados e o número de documentos emitidos, de tudo informando à SESP para produção de relatório final de cada evento.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 386/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 386/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2010	2013	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/400.001/2010; 31/000.331/2010; 31/000.329/2010; 31/000.330/2010; 31/201.431/2010; 31/200.500/2011; 31/200.412/2011; 31/200.166/2012; 31/400.283/2012; 31/400.193/2012; 31/200.820/2013; 31/200.738/2013; 31/400.203/2013.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1986	1998	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.974/1986; 09/000.971/1986; 09/001.924/1990; 09/000.106/1995; 09/000.136/1995; 09/201.960/1997; 09/201.984/1997; 09/200.131/1998.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1986	2012	10	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.643/1986; 09/000.072/1990; 09/000.175/1990; 09/001.324/1998; 31/400.240/2010; 31/201.790/2010; 31/200.649/2011; 31/200.648/2011; 31/200.307/2012; 31/400.099/2012.								